



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

SF/21526.522774-57

Parecer nº , de 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre as indicações de emendas desta Comissão,
ao Projeto de Lei nº 19, de 2021-CN, que “Estima
a receita e fixa a despesa da União para o exercício
financeiro de 2022”.

Relator: Senador Otto Alencar

I – RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2021, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, Projeto de Lei nº 19/2021-CN – PLOA 2022, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 25/10/2021 a 16/11/2021 para apresentação de emendas ao PLOA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação. Devem possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.

Cabe ressaltar que a CMO aprovou, em 27/10/2021, o relatório de atividades de seu Comitê de Admissibilidade de Emendas, firmando diversas interpretações a respeito da admissibilidade das proposições. As disposições do referido relatório devem ser observadas, sob o risco de as emendas apresentadas não terem seu mérito analisado por vício de admissão. Em especial, cabe destaque ao item do relatório que associa o caráter institucional das emendas à compatibilidade da ação proposta com as competências regimentais da comissão permanente.



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

Nesse contexto, esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2022.

Sob a análise deste Plenário, encontram-se 85 indicações de emendas, elaboradas pelos Senadores Alessandro Vieira, Antonio Anastasia, Eliziane Gama, Esperidião Amin, Fernando Bezerra Coelho, Flávio Arns, Flávio Bolsonaro, Jaques Wagner, Jean Paul Prates, Kátia Abreu, Lasier Martins, Luiz do Carmo, Marcio Bittar, Maria Eliza, Mecias de Jesus, Nelsinho Trad, Nilda Gondim, Omar Aziz, Otto Alencar, Paulo Paim, Rogério Carvalho, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rego, Wellington Fagundes e Zequinha Marinho.

As indicações contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão.

Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta CAE, tipo de emenda, ementa, programa, ação orçamentária, produto, acréscimo de meta, valor e autor.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Foram apresentadas indicações de emendas de apropriação em número que extrapola o limite máximo de quatro emendas desse tipo reservadas à Comissão de Assuntos Econômicos. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise, com fundamentos colhidos na legislação, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN.

Importa consignar que as indicações atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantêm estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito é de que as indicações apresentem interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

Podemos afirmar que todas as indicações exibem grande mérito. Contudo, dada a restrição numérica, os critérios de seleção consistiram em

SF/21526.522774-57



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

programações orçamentárias alinhadas às prioridades das políticas públicas a cargo dos Órgãos afins às competências desta Comissão.

No Ministério do Desenvolvimento Regional foi escolhida a ação “20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas”. Acreditamos na importância da ação para a promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. As dotações orçamentárias a serem aprovadas são importantes para a implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental, tais como o reflorestamento, a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a conservação da biodiversidade, a promoção da educação ambiental, a mobilização e a capacitação socioambiental. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

No Ministério da Economia – Administração Direta foi selecionada a ação “0556 – Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas”, respeitada instituição com atuação nacional e reconhecida pela qualidade do seu trabalho e pelas oportunidades de profissionalização.

No Ministério da Economia, optou-se pela ação “210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato”. A ação tem destaque na formulação e execução de atividades de apoio, assessoramento, simplificação e incentivo ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais, potenciais empreendedores e do artesanato, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2022, por esta Comissão, das seguintes propostas de emendas, conforme o anexo quadro de detalhamento:

a) No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Emenda nº 43, no valor de R\$ 16.000.000, para a ação “20VR – Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas”, com indicações do Senador Otto Alencar (emendas 10 e 43);



SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

SF/21526.52774-57

b) No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Emenda nº 44, no valor de R\$ 300.000.000, para a ação “20VR – Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas”, com indicações do Senador Otto Alencar (emendas 11 e 44);

c) No âmbito do Ministério da Economia – Administração Direta, a emenda nº 05, no valor de R\$ 40.000.000, para a ação “0556 – Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas”, com indicações dos Senadores Antonio Anastasia, Esperidião Amin, Marcio Bittar e Fernando Bezerra Coelho (emendas 05, 45, 54 e 75).

d) No âmbito do Ministério da Economia – Administração Direta, a emenda nº 40, no valor de R\$ 300.000.000, para a ação “210C - Promocão do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato com indicações dos Senadores Flávio Arns, Jaques Wagner, Jean Paul Prates, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Paulo Paim, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes, Zequinha Marinho (emendas 02, 04, 07, 13, 19, 27, 30, 35, 40, 64, 66 e 71).

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2021.

Senador Otto Alencar
Relator